

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
QUARTA CHAMADA (CHAMADA ORAL) DO EDITAL 010/2014**

**Vestibular e Processo Seletivo seriado 2014**

EDITAL N.º 17/2015 - PROGRAD

A Pró-Reitora de Graduação, o Presidente da Comissão de Seleção e Ingresso e o Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico tornam pública a Quarta Chamada (Chamada Oral) do Edital 010/2014 (Vestibular e Processo Seletivo Seriado 2014) - COPERVES que será realizada no dia 13 de março de 2015.

## **1 – DA CHAMADA ORAL**

1.1 - A Quarta chamada (Chamada Oral) é oriunda do Edital 10/2014 - COPERVES, Vestibular 2014 e Processo Seletivo Seriado 2014 e, portanto, regulada pelo referido Edital, seus Anexos e Manual do Candidato, bem como pelo presente Edital 17/2015 - PROGRAD.

1.2 - Na presente Chamada Oral estão sendo convocados os candidatos suplentes no Edital 10/2014/COPERVES - Concurso Vestibular 2014 e Processo Seletivo Seriado 2014 - (candidatos que ainda não foram chamados no Listão (1ª Chamada), na 2ª e 3ª chamadas de suplentes) para o preenchimento de vagas ainda não ocupadas.

1.3 O candidato concorrerá, somente, aquelas vagas disponíveis no curso no qual se inscreveu para o Vestibular 2014.

1.4 - Os candidatos suplentes dos cursos listados no Item 2 deste Edital deverão comparecer nos locais, nas datas e nos horários definidos no Item 3 deste Edital, para o aceite da vaga em chamada oral e entrega de documentos referentes à confirmação de vaga e matrícula.

1.5- O candidato chamado na presente Chamada Oral deverá confirmar imediatamente a sua vaga, conforme orientações disponíveis nos Anexos I, II e III deste Edital.

1.6 - A chamada oral ocorrerá no **Salão Imembui**, Prédio da Reitoria, 2º andar, Campus UFSM, Camobi, Santa Maria.

1.7 - O acesso ao local da chamada somente será permitido até o horário determinado no Item 3 deste Edital, para cada grupo de cursos, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada após esse horário.

1.8 - Somente terão acesso ao local da chamada os candidatos ou seus representantes legais.

1.9 - Os candidatos serão chamados conforme o curso escolhido e ordem de classificação (respeitando o Sistema de Cotas) até que sejam preenchidas todas as vagas.

1.10 - Aqueles que, no momento da chamada oral, não comparecerem ou não se fizerem representar, perderão o direito à vaga.

1.11 - Os candidatos deverão comparecer ao local da chamada portando TODA a documentação exigida neste Edital, inclusive documentos para comprovação da Cota na qual realizaram inscrição.

1.12 - A não apresentação de qualquer dos documentos no momento da confirmação da vaga implica a perda da vaga.

1.13 - Após a chamada oral e aceite da vaga pelo candidato ou seu representante legal, este deverá dirigir-se, imediatamente, ao local de confirmação da vaga e matrícula, portando a totalidade da documentação exigida, não sendo concedido, pela UFSM, qualquer intervalo de tempo para complementação de documentos.

1.14 - Poderá haver migração de vagas entre as cotas conforme o artigo 15 da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 e demais regras constantes no Edital 010/2014/COPERVES e Manual do Candidato do Concurso Vestibular 2014.

## 2. CURSOS E VAGAS

2.1 Abaixo seguem as tabelas com a relação dos cursos e suas respectivas vagas não preenchidas na 1ª, 2ª e 3ª chamadas do Edital 010/2014 – COPERVES – Vestibular 2014 e Processo Seletivo Seriado 2014 – disponíveis para a Quarta chamada (Chamada Oral).

### UFSM/CESNORS - Palmeira das Missões

Cursos	Universal	B	EP1A	EP2A	EP1	EP2	D	Total Vagas
ADMINISTRAÇÃO – Noturno	7	3	6	4	3	1	0	24
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	17	3	5	5	4	4	0	38
NUTRIÇÃO	2	3	2	5	2	4	0	18
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>9</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>80</b>

### UFSM - Campus Santa Maria

Cursos	Universal	B	EP1A	EP2A	EP1	EP2	D	Total Vagas
ARTES VISUAIS - Licenciatura em Des. e Plástica	2	1	2	2	2	0	0	9
COM. SOCIAL - Jornalismo	0	1	0	0	0	0	0	1
COM. SOCIAL - Relações Públicas	0	1	0	3	0	3	0	7
COM. SOCIAL - Produção Editorial	1	2	3	2	3	2	0	13
DANÇA - Bacharelado	1	1	2	2	1	1	0	8
DANÇA - Licenciatura	1	1	1	1	0	1	0	5
EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado	3	4	1	0	1	0	0	9
ENGENHARIA AEROESPACIAL	1	2	0	3	0	3	0	9
ENGENHARIA CIVIL	0	3	0	0	0	0	1	4
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	1	2	3	3	3	3	0	15
ENGENHARIA MECÂNICA	0	2	0	0	0	0	0	2
ENGENHARIA QUÍMICA	3	4	3	3	3	2	0	18
FILOSOFIA - Licenciatura	10	2	3	4	3	1	0	23
FÍSICA - Bacharelado	3	2	1	2	1	1	0	10
LETRAS - Inglês e Literaturas - Licenciatura	2	2	2	2	3	0	0	11
LETRAS - Português e Literaturas - Licenciatura	3	2	3	4	4	2	1	19
MATEMÁTICA - Licenciatura	1	2	4	2	0	2	0	11
METEOROLOGIA - Bacharelado	1	1	2	2	1	1	0	8
MÚSICA - Licenciatura	1	1	2	2	2	1	0	9
PSICOLOGIA	1	1	0	1	0	0	0	3
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1	3	6	2	6	1	0	19

Cursos	Universal	B	EP1A	EP2A	EP1	EP2	D	Total Vagas
TEATRO - Licenciatura	2	1	1	2	2	2	0	10
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	<b>41</b>	<b>39</b>	<b>42</b>	<b>35</b>	<b>26</b>	<b>2</b>	<b>223</b>

### 3. DATA E HORÁRIOS

3.1 A Chamada Oral de candidatos dos cursos previstos no Edital 010/2014 – COPERVES, referente ao Vestibular 2014 e Processo Seletivo Seriado 2014 ocorrerá no dia 13 de março de 2015.

3.2 A Chamada Oral será realizada em uma etapa no Salão Imembuy, localizado no segundo andar do prédio da Reitoria no *Campus* Camobi da UFSM, cujas portas serão abertas às 08h30min e fechadas às 10h e 01 minuto pela manhã do dia **13 de março de 2015** para recepção dos candidatos dos cursos descritos no Item 2.1 deste Edital;

3.3 Participação da Chamada Oral, que se inicia às 10 horas e 02 minutos (MANHÃ), apenas os candidatos que estiverem presentes no Salão Imembuy, os quais deverão assinar a Ata de Presença e Chamada Oral, assim que ingressarem no Salão Imembuy.

3.4 A partir das 10 horas e 01 minuto (manhã) os candidatos deverão fazer e manter silêncio para garantir atenção aos procedimentos ligados à chamada que se iniciará.

3.5 No turno da MANHÃ do dia 13 de março de 2015, conforme os horários de abertura e fechamento das portas do salão Imembuí (descritos nos itens acima), **participaram da Chamada Oral os candidatos de todos os cursos descritos no item 2.1 deste Edital.**

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do processo do Concurso Vestibular 2014 da UFSM, bem como a entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, além da opção pela Cota.

4.2 - A análise dos documentos dos candidatos cotistas e da sua condição de cotista (EP1, EP1A, EP2, EP2A, B, D) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Seleção e Ingresso, Comissão Socioeconômica; Comissão de Acessibilidade; Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

4.3 - Será disponibilizado serviço de atendimento ao candidato cotista, para que o mesmo possa esclarecer dúvidas acerca dos documentos a serem apresentados e procedimentos necessários para Confirmação da Vaga. O atendimento será presencial, no *hall* do Prédio da Administração Central (Reitoria - *Campus* UFSM - Santa Maria - RS), durante o período da Chamada Oral e Confirmação de Vagas (13 de março de 2015).

4.4 - O Manual do Candidato contém normas e esclarecimentos detalhados, sendo OBRIGATÓRIO ao candidato acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes do processo de Confirmação de Vagas.

4.5 - É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Manual do Candidato, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Concurso Vestibular 2014 e de todas as etapas da Confirmação da Vaga, que são amplamente divulgadas no *site* da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no *site* da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)).

4.6 - É dever do candidato acompanhar, no Portal da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), as informações divulgadas sobre o Concurso Vestibular 2014.

4.7 - A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

4.8 - Não é permitida a mudança de curso ou cota pelos candidatos classificados.

4.9- A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do Portal da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)). Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial ou oral.

## 5 - RECURSOS

5.1 - Os recursos ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga podem ser realizados **pessoalmente, ou por procuração**, no dia 16 de março de 2015 na Divisão de Arquivos Gerais (DAG) - Seção de Protocolo no andar térreo do Prédio da Administração Central, *Campus* UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria -RS.

5.2 O DAG estará operando em seu horário normal de funcionamento (manhã e tarde), conforme horário de atendimento da UFSM, no dia 16 de março de 2015.

Santa Maria, 11 de março de 2015.

Martha Bohrer Adaime  
Pró-Reitora de Graduação

Jerônimo Siqueira Tybusch  
Presidente da Comissão de Seleção e Ingresso  
Coordenador de Planejamento Acadêmico – PROGRAD

Paulo Estevam Peralta de Andrade  
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

Processo de Habilitação às Vagas da Quarta chamada oriunda do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado).

#### 1. MOMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1.1 Os candidatos chamados na Quarta chamada/Chamada Oral deverão confirma vaga no ato.

1.2 A matrícula dos candidatos que confirmarem vaga será realizada automaticamente em todas as disciplinas do 1º semestre do curso selecionado. No período de ajuste de matrículas (primeira semana de aulas de acordo com o Calendário Acadêmico 2015) o aluno poderá excluir alguma disciplina, solicitar trancamento total ou solicitar cancelamento da matrícula, se for o caso.

#### 2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

2.1 No momento da solicitação de Confirmação de Vaga e Matrícula, os candidatos classificados no Sistema Universal e em todas as Cotas, no Processo de Habilitação às Vagas da Quarta chamada oriundas do Concurso Vestibular e Processo Seletivo Seriado 2014, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo:

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	<b>Histórico escolar do Ensino Médio</b> ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	
b)	<b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio</b> ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente.
c)	<b>Certidão de nascimento</b> ou casamento	Uma cópia	
d)	<b>Documento de Identidade Civil (RG)</b>	Uma cópia	
e)	<b>CPF</b>	Uma cópia	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	<b>Título Eleitoral</b>	Uma cópia	
g)	<b>Documento militar</b>	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30),	Uma cópia	Apenas para candidatos estrangeiros.
i)	Declaração de Equivalência de Estudos , conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia	Para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
j)	Atestado de aptidão ao esforço físico	Uma via original, conforme descrito no item 9 deste edital (cursos com exigência específica) e página 17 do Manual do Candidato.	Para candidatos ao curso de Educação Física.

2.2 Os candidatos do Processo de Habilitação às Vagas da Quarta chamada, oriundas do Concurso Vestibular e Processo Seletivo Seriado 2014, pelo **sistema de cotas**, deverão apresentar **TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS**

**NO ITEM 2.1** deste edital (tabela acima) **MAIS a documentação comprobatória da cota** por meio da qual se inscreveu no concurso e que está descrita no **item 3** deste anexo.

2.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação ao Sistema Universal quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada.

### **3 DESCRIÇÃO DAS COTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA COMPROVAÇÃO**

#### **3.1 Cota EP1 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):**

3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e **dos componentes do grupo familiar.**

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

#### **3.2 Cota EP1A – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):**

3.2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e **dos componentes do grupo familiar.**

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino

Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

3.2.4 O Candidato inscrito através da **Cota EP1A** deverá comparecer à Chamada Oral, no dia específico destinado à camada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração

### **3.3 Cota EP2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):**

3.3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

### **3.4 Cota EP2A – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):**

3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

3.4.3 O Candidato inscrito através da Cota EP2A deverá comparecer à Chamada Oral no dia específico destinado à camada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração.

**3.5 Cota B - Candidato com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial:**

- 3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.5.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

**4 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

- 4.1 Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação deste Edital, **correta e completa**, conforme exigência da sua classificação (Sistema Universal ou cota EP1, EP1A, EP2, EP2A, B)
- 4.2 O candidato que apresentar documentação incompleta ou incorreta não terá direito à complementação de documentos e não terá sua vaga confirmada.**
- 4.3 Será feita a matrícula em todas as disciplinas do 1º semestre dos referidos cursos daqueles candidatos que tiverem a vaga confirmada.
- 4.4 O candidato que não pretender cursar todas as disciplinas do 1º semestre do seu curso deverá procurar a Coordenação do Curso, durante o Período de Ajustes, conforme o Calendário Acadêmico 2015.
- Para ingressantes no 1º semestre de 2015: ajustes de matrícula de 02 a 06 de março de 2015.
  - Para ingressantes no 2º semestre de 2015: ajustes de 10 a 14 de agosto e 2015.



## ANEXO II

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)**

#### **Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas EP1 e EP1A**

Processo de Habilitação às Vagas da Quarta chamada oriunda do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Seriado).

#### **Observações Gerais:**

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas EP1 e EP1A – Processo de Habilitação às Vagas da Quarta chamada, oriundas do Concurso Vestibular 2014 e Processo Seletivo Seriado - são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste Anexo II possuem modelo no Anexo III deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

#### **1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento**

- 1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social, disponibilizado no Anexo III, deste Edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo III deste Edital.

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

## **2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA**

2.1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;

2.2. **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

## **3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

### **3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:**

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2012 exercício 2013 e/ou ano-calendário de 2013 exercício 2014.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Concurso Vestibular e Processo Seletivo seriado 2014, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2014, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

### **3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS**

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Concurso Vestibular e Processo Seletivo Seriado 2014, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2014, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Concurso Vestibular 2014 e Processo Seletivo Seriado, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2014.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição Concurso Vestibular e Processo Seletivo Seriado 2014, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2014

### **3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)**

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2013, inclusive as canceladas, e as notas de 2014 (mesmo que estejam em branco), daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

### **3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://mpas.gov.br>.

### **3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Concurso Vestibular e Processo Seletivo Seriado 2014, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2014;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Concurso Vestibular e Processo Seletivo Seriado 2014, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2014;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)**

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico: [www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br), constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR**

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

### **3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS**

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Concurso Vestibular e Processo Seletivo Seriado 2014, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2014;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2013 – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2013 ou 2014;

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2013 ou 2014;

### **3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS**

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

### **3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA**

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

### **3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Concurso Vestibular e Processo Seletivo Seriado 2014, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2014.

### **3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

### ANEXO III

(A seguir, Formulário Socioeconômico e modelos de declarações úteis aos candidatos cotistas)

## FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4

Processo de Habilitação às Vagas da Quarta chamada oriunda do Concurso Vestibular 2014  
(Processo Seletivo Único e Seriado).

### ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES

<b>A)</b>
Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
<b>B)</b>
É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme a situação apresentada por sua família.
<b>C) SITUAÇÃO FAMILIAR</b>
documentos básicos a serem apresentados à Comissão Socioeconômica para fins de identificação da situação familiar do candidato:  <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Certidão de Casamento</b></li><li>• <b>Declaração de União Estável</b> (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)</li><li>• <b>Averbação da Separação ou Divórcio</b></li><li>• <b>Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal</b> (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada</li><li>• <b>Certidão de Nascimento</b> de todos os irmãos</li><li>• <b>Certidão de Nascimento</b> dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos</li><li>• <b>Termo de Guarda, Tutela ou Curatela</b></li><li>• <b>Certidão de Óbito</b></li><li>• <b>Família Ampliada:</b> no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo III deste edital (com assinatura e duas testemunhas).</li></ul>
<b>D)</b>
Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “ <b>Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante</b> ” (Art. 299). Portanto, a <b>omissão</b> ou <b>falsidade</b> de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)**

Santa Maria, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4**

**OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL**

**Processo de Habilitação às Vagas da Quarta chamada oriunda do Concurso Vestibular 2014  
(Processo Seletivo Único e Seriado).**

<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
Nome:			
RG:	CPF:	Nº Inscrição:	
Data de nascimento:	<b>Sexo</b>		
	<input type="checkbox"/> Feminino		<input type="checkbox"/> Masculino
Naturalidade:			UF:
<b>Estado Civil</b>			
<input type="checkbox"/> Solteiro(a)	<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúvo(a)
<input type="checkbox"/> Separado(a)	<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia		
Endereço:			
<b>Situação de Moradia</b>			
<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada
Telefone: ( )		e-mail:	
<b>Atual Fonte de Recursos</b>			
<input type="checkbox"/> Mesada (família)	<input type="checkbox"/> Pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Estágio remunerado	
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		<input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)	
<input type="checkbox"/> Trabalho formal	<input type="checkbox"/> Trabalho informal		

<b>II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO</b>				
Endereço Residencial:				
Cidade:	UF:	Fone: ( )		
<b>Situação de Moradia</b>				
<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada	
<b>Situação Patrimonial</b>			<b>Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens</b>	
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)**

Santa Maria, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4**

**Processo de Habilitação às Vagas da Quarta chamada oriunda do Concurso Vestibular 2014  
(Processo Seletivo Único e Seriado).**

<b>III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR</b>	
<b>PAI E/OU RESPONSÁVEL</b>	
Nome:	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
<b>Estado Civil</b>	
<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado
<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúvo
<input type="checkbox"/> Separado	<input type="checkbox"/> Separação legalizada
<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia
<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia	
<b>Situação Ocupacional</b>	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Desempregado	
<input type="checkbox"/> Aposentado	Profissão que exercia:
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
<b>Se Falecido</b>	
Profissão que exercia:	Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
<b>MÃE E/OU RESPONSÁVEL</b>	
Nome:	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
<b>Estado Civil</b>	
<input type="checkbox"/> Solteira	<input type="checkbox"/> Casada
<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúva
<input type="checkbox"/> Separada	<input type="checkbox"/> Separação legalizada
<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia
<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia	
<b>Situação Ocupacional</b>	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregada
<input type="checkbox"/> Aposentada	Profissão que exercia:
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
<b>Se Falecida</b>	
Profissão que exercia:	Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
<b>ALUNO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL</b>	
Nome do cônjuge ou companheiro(a):	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
<b>Estado Civil</b>	
<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável
<b>Situação Ocupacional</b>	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregado(a)
<input type="checkbox"/> Aposentado(a)	Profissão que exercia:
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)**

Santa Maria, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.



**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR**

Processo de Habilitação às Vagas da Quarta chamada oriunda do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado).

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item "Outras": refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item "Informal": refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

**Declaro** que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)**

Santa Maria, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

## DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

**Processo de Habilitação às vagas da Quarta chamada oriunda do Concurso Vestibular 2014  
(Processo Seletivo Único e Seriado).**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de \_\_\_\_\_ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

**Processo de Habilitação às vagas da Quarta chamada oriunda do Concurso Vestibular 2014  
(Processo Seletivo Único e Seriado).**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFSM, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

2) Mês de \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

3) Mês de \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

\_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

**(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

**Processo de Habilitação às vagas da Quarta chamada oriunda do Concurso Vestibular 2014  
(Processo Seletivo Único e Seriado).**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, (grau de parentesco)  
\_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ candidato(a)  
\_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo  
da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta  
mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas EP1 e EP1A),  
DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal  
Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:**  
**O TITULAR DA CONTA NÃO**  
**ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

**Processo de Habilitação às vagas da Quarta chamada oriunda do Concurso Vestibular 2014  
(Processo Seletivo Único e Seriado).**

Eu, \_\_\_\_\_ (proprietário do imóvel), CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas EP1 e EP1A), reside em minha propriedade desde \_\_\_\_\_, pagando, como aluguel, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_. O imóvel está localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2**  
**O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,**  
**OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL**

**Processo de Habilitação às Vagas da Quarta chamada oriunda do Concurso Vestibular 2014  
(Processo Seletivo Único e Seriado).**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_ (especificar rua/avenida, número, bairro, cidade/estado) \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*" (Cotas EP1 e EP1A), Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por \_\_\_\_\_ (especificar nome e CPF do proprietário) \_\_\_\_\_.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA  
(ENEM / ENCCEJA)**

**Processo de Habilitação às Vagas da Quarta chamada oriunda do Concurso Vestibular 2014  
(Processo Seletivo Único e Seriado).**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob pena de configurar  
crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Médio  
**completamente** em escola da rede pública.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (maior de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável ( candidato menor de idade)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - Cotas EP1A e EP2A

**Processo de Habilitação às Vagas da Quarta chamada oriunda do Concurso Vestibular 2014  
(Processo Seletivo Único e Seriado).**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_,  
declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso  
de \_\_\_\_\_ superior \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_,  
(Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota \_\_\_\_\_ (especificar a cota  
EP1A ou EP2A) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou  
\_\_\_\_\_ (Preto, pardo, Indígena).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos Justificam minha autodeclaração: (história de vida  
identificação com a etnia negra ou ameríndia):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências  
estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o  
que poderá acontecer a qualquer tempo (Resolução n.º 011/2007 - UFSM, que institui o Programa de  
Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e Art. 3º da Lei 12.711/2012).

Santa Maria, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura